



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 273/2025

OBJETO: Aquisição de tubos em aço galvanizado a fogo, em atendimento ao Núcleo de Sinalização Viária da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, para atendimento da demanda por implantação de sinalização vertical nas vias públicas do Município.

SOLICITANTE: Caroline Tamari, de 01/09/2025.

A Consulente acima indicada realizou questionamento com relação às disposições do edital em tela, conforme segue:

Encontrei essas informações e gostaria de saber por gentileza, qual especificação devemos seguir?

INFORMAÇÕES DO EDITAL:

1.4) PREVALÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

A descrição detalhada do(s) item(ns) (Termo de Referência – Anexo) deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência prevalecerá a descrição do Termo de Referência para efetivação da contratação.

13.9) Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as dos anexos.

RESPOSTAS:

Pedimos atenção, pois os dispositivos destacados já trazem orientação clara: as especificações do objeto constam exclusivamente no anexo 'Termo de Referência', o qual deve prevalecer para fins de elaboração da proposta e execução contratual.

a) O item 1.4 do Edital trata de eventual divergência entre a descrição do produto constante no **Compras.gov.br** e a do **Termo de Referência**. Nessa hipótese, prevalecerá a descrição do Termo de Referência, que deve nortear a efetivação da contratação.

1.4) PREVALÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA



A descrição detalhada do(s) item(ns) (Termo de Referência – Anexo) deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br> prevalecerá a descrição do Termo de Referência para efetivação da contratação.

b) b) O item 13.9 dispõe sobre eventual divergência entre o **edital** e os **anexos** que compõem o processo licitatório. Nessa situação, prevalecerão as disposições dos **anexos**.

No mais, de acordo com a resposta do Órgão Contratante não haverá alterações no edital e a resposta não influencia na elaboração da proposta.

Prestados os esclarecimentos solicitados,
Dê-se ciência aos interessados.

Uberlândia/MG, 02 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente por:

Roger Wudson Rodrigues Dias
Assistente FCM-14
IBljANBg***vjl8J6J**Jqo5H*****DAQAB
02/09/2025 16:00:00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20251155680COMPRAS e o código verificar QRKX ou através do QR CODE acima.